

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZÓ DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0200946-12.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A EXECUTADO: Kátia S C Duarte - ME

OBJETO: (a) 01 Imóvel localizado na Avenida 27 de Outubro, s/n, Santana do Matos/RN, com área total de 145,35 m², limitando-se ao Norte com a Avenida 27 de outubro, com 15,00 metros; ao Sul com terras de Francisco Silveira da Silva, com 15,80 metros; ao Leste com a Estrada da Avenida 27 de Outubro, com 9,20 metros e ao Oeste com terras de Kerginaldo Batista da Cunha, com 9,20 metros. Avaliado em R\$ 21.994,81 (vinte e um mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos);

(b) 01 Imóvel localizado na Avenida 27 de Outubro, s/n, Santana dos Matos/RN, com área total de 434,60 m², limitando-se ao Norte com Ismar Duarte Torres, com 16,40 metros; ao Sul com terreno de uma Capela, com 16,40 metros; ao Leste com terras de José Lopes, com 26,50 metros e ao Oeste com a estrada da Avenida 27 de outubro, com 26,50 metros. Avaliado em R\$ 65.765,03* (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco mil e três centavos);

(c) 01 Imóvel localizado na Rodovia RN 41, s/n, Santana dos Matos/RN, com área total de 523,60 m², limitando-se ao Norte com terreno da Paróquia, com 14,00 metros; ao Sul com terreno da Paróquia, com 14,00 metros; ao leste com terras de João Fragoso de Albuquerque, com 37,40 metros e ao Oeste com a Rodovia RN 41, 37,40 metros. Avaliado em R\$ 79.232,79* (setenta e nove mil duzentos e trinte e dois reais e setenta e nove reais);

*** Valores corrigidos monetariamente conforme Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E LOCAL: 18 de maio de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 18 de maio de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIFE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017 -TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Kátia S C Duarte - ME do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de abril de

2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0412046-72.2010.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE EXECUTADO: Maria da Piedade do Nascimento, Maria Lucinete dos Santos

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Caratinga, nº 64, Santarém, Natal/RN, construído em alvenaria de tijolos e coberto por telhas comuns, piso cerâmico e regular, com dois quartos, garagem, um sala, um banheiro, um cozinha e um quintal, paredes em reboco, pintadas com tinta lavável, piso em bom estado. Água encanada, rede telefônica e elétrica, rua pavimentada e transporte público. Avaliado em R\$ 121.014,86 (cento e vinte e um mil quatorze reais e oitenta e seis centavos).

Obs.: O valor foi atualizado monetariamente conforme tabela da JFRN.

DIA E LOCAL: 18 de maio de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 18 de maio de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017 -TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Maria da Piedade do Nascimento, Maria Lucinete dos Santos do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de abril de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito